



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.227, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS).

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)** assim especificados:

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | |
|----------------------|--|------------------|
| 06 | SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 003 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO | |
| 16.244.0605.2098 | PROGRAMA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 759 | Recursos Vinculados a Fundos | |
| 1094 | FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO E SANEAMENTO | |
| 000934 - 3.3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 71.000,00 |
| | TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR | 71.000,00 |

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

| REDUÇÃO DE CRÉDITO | | |
|----------------------|---|------------------|
| 08 | SECRETARIA IND.COM, AGRICULTURA MEIO AMB | |
| 002 | FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA | |
| 20.608.0802.2089 | PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0001 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 005897 - 3.3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 19.000,00 |
| | TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO | 19.000,00 |

Total da redução orçamentária **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 52.000,00 cinquenta e dois mil reais.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 06 de junho de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em: 06 de junho de 2024



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.